



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Alexânia

LEI nº 183 DE 16 DE Novembro de 1973

Autoriza ao Chefe do Poder
Executivo a alinear Ações d
das Centrais Elétricas de
Goiás S/A (CELG)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA, decreta e su sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a alinear as ações que esta Prefeitura p^o
ssuir das Centrais Elétricas de Goiás S/A (CELG).

§ Unico - Para a venda autorizada neste -
artigo, poderá ser contratado os serviços de uma Cor
retora Oficiais de Titulos e Valores.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado, a -
abrir o Crédito necessário a cobertura da Presente
Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con
trario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA,

--16-- de Novembro de 1973

Prefeitura Municipal de Alexânia

~~Aparecido Tamazini~~

Prefeito Municipal

M. Barcelos

Marieta Gontijo de Barcelos
Secretária.